



=LEI Nº 1.236, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

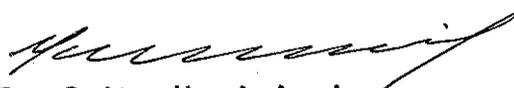
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a SÉRGIO MURILO MARIN, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sito à rua Edson de Souza, nesta cidade, medindo 12,70 m. (Doze metros e setenta centímetros) pela linha de frente para a rua Edson de Souza, 10,80 m. (Dez metros e oitenta centímetros) pela linha dos fundos, confrontando com Bráz Joaquim de Lima ou quem de direito, 11,35 m. (Onze metros e trinta e cinco centímetros) pelo lado, confrontando com Adilson Protázio de Arvellos, e 2,80 m. (Dois metros e oitenta centímetros) pelo outro lado, confrontando com rua projetada, totalizando cerca de 67,07 m². (Sessenta e sete metros e sete centímetros quadrados), onde o donatário construiu sua casa residencial licenciado pelo Alvará nº 151/80, de 14/10/80.

Art. 2º - Serão de responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.


- Prefeito Municipal -